



EDITAL SELEÇÃO DE PESSOAL nº 02/2014

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE FAMILIAS EM GESTÃO DE ÁGUA PARA PRODUÇÃO (GAPA) e CAPACITAÇÃO PARA MANEJO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA PARA PRODUÇÃO (SISMA)

Edital de Seleção de nº 02/2014

1 - DO OBJETO

O objetivo do presente Edital de Seleção é estabelecer os parâmetros para contratação de pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados na área de formação didático-pedagógica em monitoria de cursos relativos ao **contrato com a AP1MC - P1+2/MDS e ao TCTF de P1+2/FBB**.

2. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADO – ESCOPO DO TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	Instrução dos cursos de GAPA e SISMA com carga horária de 24 horas cada, a se realizar no município de Riachão do Jacuípe, Retirolândia, Ichu, Lamarão, Santa Luz e Quijingue em datas a serem definidas ou de acordo com este Termo de Referência de Abril a Novembro de 2014.	Instrutor	6
<p>a) Os cursos obrigatoriamente devem conter no mínimo os seguintes conteúdos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Histórico da ASA, do P1+2, do MOC;➤ Direito e Cidadania em relação à água para produção;➤ Importância da Organização Comunitária;➤ Convivência com o Semiárido;➤ Cuidados com as Tecnologias (Cisterna Calçadão, Cisterna de Enxurrada, Barragem Subterrânea e Barreiro Trincheira);➤ Produção de Alimentos, Sementes, Manejo do Solo;➤ Estocagem de Alimentos;➤ Planejamento da Propriedade e➤ Prevenção das doenças, Higiene e Saúde. <p>b) A estimativa mensal de prestação de serviço de instrução será em média 3 (três) cursos/mês. Cada curso com uma média 20 participantes, podendo haver uma variação para mais ou para menos, sem impedimentos legais e ou penalidades;</p> <p>c) A prestação de serviço deverá atender aos conteúdos programáticos dos cursos bem como a organização dos materiais didáticos.</p>			

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - O critério de julgamento será de melhor técnica, mediante documentação comprobatória, currículo vitae com os certificados e declarações.

4 - DEMAIS CONDIÇÕES:

- 4.1 - Poderão participar desta seleção apenas prestadores/as de serviço que tenham disponibilidade de tempo e que já tenham experiência no campo de formação com grupos, especialmente, agricultores e agricultoras familiares e/ou com grupos dos movimentos sociais.
- 4.2 – O/a prestador/a de serviço não pode ter vínculo empregatício com a instituição contratante bem como fica vedada a participação nesse processo seletivo de pessoas com vínculo empregatício nas esferas: federal, estadual e municipal.
- 4.3 O/a prestador/a de serviço deverá apresentar currículo atualizado com demonstração de suas experiências no objeto deste processo e demais documentos constantes no item 3 deste Termo de Referência no prazo e local estabelecido no item 4.10 deste, além de cópia de RG, CPF e PIS. Aqueles que não tiverem numeração de PIS serão desclassificados do processo.
- 4.4 - O contrato a ser firmado terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que não haja prejuízo na aplicação dos princípios do Regulamento de Compras, Contratação de obras e Serviços da AP1MC e que tenha disponibilidade orçamentária.
- 4.5 - A Instituição reserva-se o direito de descontar do valor bruto os encargos previstos em Lei de recolhimento destes por outras fontes no ato do pagamento.
- 4.6 - Todo e qualquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, necessário para a realização do serviço, serão considerados como inclusos no valor a pagar, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.
- 4.7 - O pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias após a realização dos cursos já agendados, mediante a apresentação do relatório dos cursos e listas de presença dos/as participantes.
- 4.8 - **Validade da proposta:** A validade da proposta não deverá ser inferior a **270** (duzentos e setenta) dias.
- 4.9 **Local de realização dos serviços:** Os cursos serão realizados nas comunidades selecionadas pelas Comissões Municipais de Água e Técnicos do Programa. Inicialmente,

o/a prestador/a de serviço irá ministrar os cursos já agendados. A cada monitoramento da equipe do P1+2/MDS outros cursos serão agendados e apresentados ao instrutor/a.

- 4.10 Os currículos deverão ser entregues na sede do MOC, situado à Rua Pontal, 61, Alto do Cruzeiro, Feira de Santana- Ba, em envelope fechado com identificação Seleção 02/2014 para GAPA e SISMA, até as 12:00 do dia 17/04/2014 ou ainda enviados para o e-mail moc@moc.org.br com o assunto Seleção GAPA e SISMA, até às 18:00 da mesma data.
- 4.11 O resultado desta seleção será divulgado no dia 22/04/2014.

Feira de Santana-BA, 11 de Abril de 2014

Maria Vandalva Lima de Oliveira
PRESIDENTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO